



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

568/94

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizada a firmar convênio com o Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais, visando a melhoria da população do Município de Pratinha.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha, 26 de Setembro de 1994.

José Juvêncio dos Reis
Prefeito Municipal

José Maria dos Reis
Secretário.